

REGISTRO DE ATA DE ELEIÇÃO

1. Edital de convocação original de acordo com as exigências do estatuto social. Ver prazo de antecedência no estatuto, se há exigência de publicação do edital em jornal ou não, quem assina o edital é o último representante legal registrado em Cartório. No edital deve constar as seguintes informações: nome da instituição, endereço onde será a reunião/assembleia, data e horário da reunião/assembleia, pauta a ser discutida, data de publicação do edital e assinatura. OBS: se o edital for publicado em jornal e não conter assinatura, tem que trazer o jornal original e o mesmo edital digitado e assinado pelo representante legal. Se o edital for publicado em jornal e constar assinatura digitalizada no jornal não é necessário o edital digitado e assinado.
2. Ata de eleição e posse, mencionando a qualificação completa dos eleitos (cargo, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, RG e CPF) e constando o mandato fixado em ata (exemplo: 23/abril/2020 até 22/abril/2022). OBS 1: a posse pode ser dada na própria ata de eleição, ou pode fazer uma ata de posse posterior separada. Observar as exigências do estatuto social. OBS 2: a qualificação dos eleitos pode ser feita em documento separado da ata.
3. Xerox LEGÍVEL do RG e CPF dos eleitos da diretoria. Se estiver elegendo Conselho Fiscal não precisa de xerox dos documentos pessoais.
4. Assinatura de TODOS os eleitos (da Diretoria e conselhos) na ata ou na lista de presença constando a mesma data da ata;
5. Se fizer uma lista de presença separada da ata, tem que constar nela a mesma data da ata e o nome da instituição.
6. Se houver alteração do representante legal da instituição, será necessário emitir o DBE (obrigatório trazer para registro) - (Documento Básico de Entrada, emitido no site: <https://regin.pscs.com.br/pa/rcpj/requerimentouniversal/NovoLogin.aspx>. O preenchimento do formulário constante no site acima, bem como a sua finalização por meio de um REQUERIMENTO ELETRÔNICO são obrigatórios, pois somente assim o Cartório terá condições de aprovar o DBE.
7. Requerimento direcionado ao Cartório da Prainha de Santarém - 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas de Santarém (PA), solicitando o registro e posterior análise da documentação, assinado pelo representante legal, com sua qualificação e dados da instituição.